



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

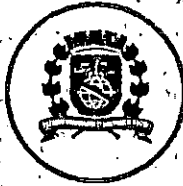
**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02 /2023 – SEECTUR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28949/2021-81**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022 - SEECTUR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, E A ENTIDADE INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **SELLEY STORINÓ**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ**, doravante denominada **COLABORADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.597.152/0001-35, com sede na Rua Vergueiro Steidel, nº 341/204, Aparecida, em Santos/SP, CEP 11082-010, neste ato representada por sua Presidente **KELLI CRISTINA GOMES DUARTE ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.286.373-1, inscrita no CPF/MF sob nº 277.280.898-03, residente e domiciliada na Rua Vergueiro Steidel, nº 365, apto 302, Aparecida, em Santos/SP, CEP 11040-271, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Colaboração nº 02/2022-SEECTUR, celebrado em 15 de agosto de 2022, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização expressa do Sr. Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, em substituição, às fls. 1431 do Processo Administrativo nº 28949/2021-81, mediante a estipulação das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo aditar o Termo de Colaboração nº 02/2022- SEECTUR para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município no valor total de R\$ 498.420,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 12726, emitida em 23 de junho de 2023, onerando a Dotação



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Orçamentária nº 18.10.00.3.3.50.39.00.23.695.0043.2239, Fonte 01. Ou outras que venham ser indicadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2022- SEECTUR, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei, datei e assino.

Santos, 03 / 08 / 2023.

**SELLEY STORINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**EMPREENDEDORISMO,**  
**ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

**KELLI CRISTINA GOMES DUARTE**  
**ROSA**  
**INSTITUTO CONSTRUINDO O**  
**AMANHÃ**

Marcela S. A. Umhria  
REG. 35.904-3  
DERAT / GPM

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**  
Elaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat / GPM



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 02 /2023 - SEECTUR (Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEECTUR)

**OBJETO:** Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEECTUR para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

**VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1):** R\$ 498.420,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

**EXERCÍCIO (1):**

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/ E-MAIL: (2)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 03 / 08 /2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** KELLI CRISTINA GOMES DUARTE ROSA

**Cargo:** Presidente do Instituto Construindo o Amanhã

**CPF:** 277.280.898-03

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** SELLEY STORINO

**Cargo:** Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

**CPF:** 199.402.418-60

**Assinatura:** 

## **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** KELLI CRISTINA GOMES DUARTE ROSA

**Cargo:** Presidente do Instituto Construindo o Amanhã

**CPF:** 277.280.898-03

**Assinatura:**  

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo, Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83

**COLABORADORA:** INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ  
**CNPJ Nº:** 34.597.152/0001-35

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 02 /2023 - SEECTUR (Primeiro  
Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEECTUR)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 / 08 /2023

**OBJETO:** Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2022 - SEECTUR para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

**VALOR TOTAL:** \$ 498.420,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 03 / 08 /2023.

**SELLEY STORINO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,**  
**ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**  
selleystorino@santos.sp.gov.br  
systorino@gmail.com